

Aviso de 28-04-2020
 nº 156/2020-PGJ
Informa sobre os endereços eletrônicos dos Comitês Temáticos do Gabinete do COVID-19.
 O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais, AVISA aos senhores Procuradores e Promotores de Justiça, sobre a disponibilização dos endereços eletrônicos (e-mails) dos Comitês Temáticos do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à pandemia do COVID-19, como um canal de comunicação com seus respectivos Coordenadores sobre os temas a que se encontram vinculados:
Coordenação do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à pandemia do COVID: CoordGTcovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Saúde: ComitêSaudeCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Educação: ComitêEducacaoCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Inclusão Social: ComitêInclusaoCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático do Consumidor: ComitêConsumidorCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático Criminal: ComitêCriminalCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático das Execuções Criminais: ComitêExecucoesCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Violência Doméstica: ComitêVDCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático do Idoso: ComitêIdosoCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Pessoa com Deficiência: ComitêPCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Transparência: ComitêTransparenciaCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático do Meio Ambiente: ComitêMAmbienteCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Habitação e Urbanismo: ComitêHabitacaoCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Infância e Juventude (criança e adolescente em situação de risco): ComitêJVulnerabilidadeCovid@mmsp.mp.br
Comitê Temático da Infância e Juventude (adolescente em confronto com a lei): ComitêJAdolescenteCovid@mmsp.mp.br

Avisos de 30-04-2020
 nº 159/2020-PGJ
 O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva, AVISA que desde o dia 27-04-2020, as certidões civis expedidas pelo Centro de Apoio, nos termos do artigo 3º, da Resolução 543, de 23-07-2008, passaram para o formato exclusivamente digital, viabilizando, o acesso ao cidadão como usuário externo do SEI para protocolar, acompanhar a tramitação e receber a certidão solicitada.
 Clique aqui para obter orientações de como acessar o Sistema SEI e como peticionar a certidão cível.
Nº 160/2020 – PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada virtualmente REUNIÃO ORDINÁRIA, às 14 (catorze) horas, do dia 13 (treze) de maio de 2020.
Nº 161/2020 – PGJ
 Decisão do Procurador-Geral de Justiça
 O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer favorável do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e com fundamento no artigo 19, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, resolve editar Aviso de Movimentação na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos abaixo:
 REMOVE, a partir de 01-05-2020, para os cargos de Promotor de Justiça em Comarca de Entrância Final, da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público, os bachareis:
 POR ANTIGUIDADE:
 Neudival Mascarenhas Filho, R.G. 14.051.291-3, 7º Promotor de Justiça do III Tribunal do Juri (Entrância Final), para o cargo de 3º Promotor de Justiça do I Tribunal do Juri (Entrância Final);
 Valdír Vieira Rezende, R.G. 15.518.788-0, 6º Promotor de Justiça Cível (Entrância Final), para o cargo de 2º Promotor de Justiça das Execuções Criminais (Entrância Final);
 Claudia Porro, R.G. 18.612.585, 121º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final), para o cargo de 57º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final);
 Patricia Maria Sanvito, R.G. 21.901.000, 15º Promotor de Justiça de Santo André (Entrância Final), para o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara (Entrância Final);
 Susana Henriques da Costa, R.G. 24.761.139-6, 2º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (Entrância Final), para o cargo de 37º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final);
 Moacir Menicheli Reis, R.G. 27.441.699-2, 56º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final), para o cargo de 61º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final);
 Margareth Ferraz França, R.G. 18.412.829, 46º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final), para o cargo de 79º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final);
 Joel Bortolon Junior, R.G. 17.960.105-2, 13º Promotor de Justiça de Falências (Entrância Final), para o cargo de 9º Promotor de Justiça de Falências (Entrância Final);
 Patricia de Carvalho Leitao, R.G. 23.229.783-6, 2º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga (Entrância Final), para o cargo de 15º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (Entrância Final);
 Jorge Alberto Mamede Masseran, R.G. 19.668.200-9, 5º Promotor de Justiça de Justiça do Meio Ambiente (Entrância Final);
 Leonardo Sobreira Spina, R.G. 19.282.837-X, 96º Promotor de Justiça da Capital (Entrância Final), para o cargo de 1º Promotor de Justiça do II Tribunal do Juri (Entrância Final);
 POR MERCIMENTO:
 Luciana Andre Jordao Dias, R.G. 24.642.874-0, 72º Promotor de Justiça da Capital (Entrância Final), para o cargo de 8º Promotor de Justiça do I Tribunal do Juri (Entrância Final);
 Heracles Antonio Peranovich, R.G. 12.911.343-8, 92º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final), para o cargo de 7º Promotor de Justiça das Execuções Criminais (Entrância Final);
 Amira Mustafa El Hage, R.G. 19.334.919, 1º Promotor de Justiça Cível de Penha de França (Entrância Final), para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Família (Entrância Final);
 Cecília Maria Denser de Sa Astoni, R.G. 14.351.156-7, 2º Promotor de Justiça de Diadema (Entrância Final), para o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara (Entrância Final);
 Luiz Arthur Iughetti Capuzzo, R.G. 16.922.481-8, 123º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final), para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final);
 Matheus Jacob Fialdini, R.G. 33.693.469-5, 95º Promotor de Justiça da Capital (Entrância Final), para o cargo de 49º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final);
 Luiz Fernando Gagliardi Ferreira, R.G. 23.064.015-1, 104º Promotor de Justiça da Capital (Entrância Final), para o cargo de 75º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final);
 Rodrigo Mansour Magalhães da Silveira, R.G. 17.258.908-3, 43º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final), para o cargo de 16º Promotor de Justiça de Falências (Entrância Final);
 Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro, R.G. 09.464.701, 3º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (Entrância Final), para o cargo de 6º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo (Entrância Final);
 Luis Marcelo Mileo Theodoro, R.G. 19.556.517-4, 17º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (Entrância Final),

para o cargo de 17º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (Entrância Final);
 Renata Cristina de Oliveira Mayer, R.G. 27.333.938-2, 45º Promotor de Justiça da Capital (Entrância Final), para o cargo de 7º Promotor de Justiça do I Tribunal do Juri (Entrância Final).
Nº 162/2020 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA, nos termos do artigo 1º, § 2º, II do Ato Normativo 931/2015-PGJ, a lista dos Promotores de Justiça interessados em assumir a função abaixo relacionada, nos termos do Aviso 155/2020, por ordem de antiguidade no cargo:
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude (DEIJ);
Thais Vasconcelos Sepulveda
Leandro Silva Xavier
1º Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital
 Ana Luisa de Oliveira Nazar de Arruda

IV - DESPACHOS

Despacho do Procurador Geral de Justiça, de 30-04-2020
 Protocolado 29.0001.0026511.2020-65 - SEI
 Interessado: Patricia Simoes de Castro, 1º Promotor de Justiça de Jundiá
 Assunto: Requerimento referente à movimentação na carreira
 Tendo em vista a solicitação da Exma. Sra. Dra. Patricia Simoes de Castro, 1º Promotor de Justiça de Jundiá no protocolado acima, o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: "Acolho o pedido".
 Despacho do Procurador Geral de Justiça de 30-04-2020 Protocolado 29.0001.0026505.2020-33 - SEI
 Interessado: Roseli Naldi Souza, 6º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo
 Assunto: Requerimento referente à movimentação na carreira
 Tendo em vista a solicitação da Exma. Sra. Dra. Patricia Simoes de Castro, 1º Promotor de Justiça de Jundiá no protocolado acima, o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: "Acolho o pedido".

VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
 VI – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES
 B – CÍVEIS
 Protocolado SEI n. 29.0001.0017280.2020-12 (Representação Civil n. 3.106/2020)
 Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Inclusão Social)
 Suscitada: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Saúde Pública)
 Direitos Humanos. Inclusão social. Saúde pública. Conflito negativo de atribuição. 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Inclusão Social). 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Saúde Pública). Representação civil. Notícia de negligência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no atendimento a pessoas em situação de rua. Serviço uno e universal, que deve ofertar a todas as pessoas acesso igualitário. A eventual deficiência na prestação do atendimento insere-se no contexto do funcionamento do serviço, a demandar uma atuação homogênea por parte do Parquet, na área da saúde pública, tutelando a concretização da universalidade como política pública, que é a tônica deste serviço. Necessidade de visão global da problemática enfrentada. Atribuição 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Saúde Pública). Conflito conhecido e dirimido.

Conflito negativo de atribuições. 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Inclusão Social). 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Saúde Pública). Representação civil, noticiando negligência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no atendimento a pessoas em situação de rua.
 O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é uno e universal, devendo ofertar a todas as pessoas acesso igualitário.
 A eventual deficiência na prestação de atendimento insere-se no contexto do funcionamento do serviço, a demandar uma atuação homogênea por parte do Parquet, na área da Saúde Pública, tutelando a concretização da universalidade como política pública, que é a tônica deste serviço.
 Necessidade de visão holística da problemática investigada, o que estaria comprometida com o fracionamento de procedimentos.
 Conflito conhecido e dirimido, cabendo ao 3ª Promotor de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Saúde Pública) prosseguir na investigação.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da Reunião Extraordinária de Posse do Procurador-Geral de Justiça de 17-04-2020
 Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 14:00 (quatorze) horas, no Edifício “Campos Salles” prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, na rua Riachuelo, 115, nesta capital, sob a presidência do doutor Oscar Mellim Filho, procurador-geral de justiça em exercício, reuniu-se virtualmente o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para a posse do procurador de Justiça doutor Mário Luiz Sarubbo no cargo de procurador-geral de justiça. Havendo o número legal de membros do colegiado acompanhando a reunião – 39 (trinta e nove) – conforme lista de presença em apartado incluída nos arquivos próprios, o presidente declarou instalada a sessão. Em seguida foi aprovada a Ata da reunião anterior. Na sequência, pelo presidente foram apresentados votos de pesar pelo falecimento da procuradora de Justiça doutora Josely Mara Litrenda de Oliveira Donato, pelo falecimento da senhora Geraldina Lea Realí Nunes, mãe do procurador de Justiça Paulo Marcos Eduardo Realí Fernandes Nunes e pelo falecimento do senhor Mário Pariz, pai do procurador de Justiça Mário Fernando Pariz. A seguir o doutor Oscar Mellim Filho, procurador-geral de Justiça em exercício, explicitou os fins precípuos da reunião, nos termos do artigo 13, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, e passou a palavra para o secretário do colegiado, o doutor Antonio de Padua Bertone Pereira, que fez a leitura do termo de posse do procurador-geral de Justiça. Lido o termo, lavrado em livro próprio, o senhor Procurador Geral de Justiça o assinou e, segundo as normas legais e regimentais, procedeu à entrega de sua declaração de bens, segundo o disposto no artigo 12, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993. Com este ato, operou-se, subsequentemente, a transferência da presidência dos trabalhos do doutor Oscar Mellim Filho para o doutor Mário Luiz Sarubbo, que pronunciou o seu discurso de posse. Posteriormente, o doutor Mário Luiz Sarubbo, procurador-geral de Justiça Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo, eu, Antonio de Padua Bertone Pereira, lavrei esta ata, que vai assinada pelo procurador-geral de Justiça em exercício até a transmissão do cargo, pelo procurador-geral de Justiça empossado, por mim, e pelos procuradores de Justiça que assim o desejarem.

CONSELHO SUPERIOR

Aviso 067/20 – CSMP, de 30/04/20
 O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutor José Carlos Cosenzo, COMUNICA aos interessados que a ordem do dia da reunião extraordinária virtual a se

realizar no dia 05-05-2020, às 14 hs, através de webconferência, é a seguinte:

I. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA Sessão ADMINISTRATIVA:
 1. Encaminhamento de dois exemplares da dissertação de mestrado: "Conexão e continência na hipótese de competência por prerrogativa de função frente ao princípio do juiz natural, à luz da eficiência e do garantismo", bem como relatório final das atividades, em cumprimento à autorização de afastamento deste Conselho Superior ao Doutor Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, 2º Promotor de Justiça de Tupã, conforme art. 168 do RICSM (Pt. 90.446/18 - MP – Relator Conselheiro Demercian).
 2. Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessados: Doutora Juliana de Freitas Levy Manfrin, 7ª Promotora de Justiça de Osasco (Pt. 13.357/20 – Relator Conselheiro Arenal); Doutor Marcus Patrick de Oliveira Manfrin, 20ª Promotor de Justiça da Capital (Pt. 13.360/20 - Relatora Conselheira Mônica)
SESSÃO PLENÁRIA:
 3. Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência.
 II. COMUNICAÇÕES SOBRE MOVIMENTO DA SECRETARIA
AVISO ARTIGO 228-R:
 Não houve publicações no período.
DISTRIBUIÇÕES:
 01 protocolado distribuído até 30-04-2020.

III. ENCERRAMENTO ANEXO
 1. (24/04/2020) Ofício 301/2020, encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 3º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do IC 14.0722.0006291/2016-6 – MA foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0722.0001133/2020-9.
 2. (24/04/2020) Ofício 302/2020, encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do IC 14.0722.0003648/2015-2 – MA foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0722.0001301/2020-5.
 3. (24/04/2020) Ofício 303/2020, encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do IC 14.0722.0002390/2012-8 – MA foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0722.0001172/2020-9.
Aviso 068/2020 - CSMP, de 30-04-2020
 O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutor José Carlos Cosenzo, avisa nos termos do artigo 231 de seu Regimento Interno aos interessados que a ordem do dia da sessão extraordinária virtual para julgamento de inquéritos civis e/ou peças de informação a se realizar no dia 05-05-2020, é a seguinte:

1ª Turma
ARUAL MARTINS
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
 Nº MP: 43.0739.0003261/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: JÚLIA
 Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
 Assunto:

DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional
 Diretoria Geral
 Despachos do Diretor-Geral de 8-4-2020
 Confirmo os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP:
 Barbara Silva Bruno Barbosa, CPF. 333.920.548-52; Fabiana Esber Elias, CPF. 361.711.058-48; Kelly Braz de Oliveira, CPF. 313.417.748-05; Pedro Leopoldo Silveira Goulart, CPF. 370.324.668-50; Stela Riva Knauth Casanova, CPF. 618.999.330-34;
 Confirmo o servidor, por ter sido considerado apto, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de promotoria I, do QPMPESP:
 Bruno Mariano, CPF. 396.234.178-10;
 Confirmo os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Oficial de Promotoria I, do QPMPESP:
 Claudia Cesca de Gouveia, CPF. 143.154.547-37; Hugo Barbosa Gomes, CPF. 079.677.044-10; Nathalie Fujiwara Yamamoto, CPF. 390.335.248-99; Sidney Simplicio dos Santos Junior, CPF. 439.891.388-20;
 de 30-4-2020
 Homologo a 3ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:
 Bianca Moreira Lima, CPF. 225.962.668-81; Giselle Kobata Kimura, CPF. 350.905.168-80.

Aviso DG/MP 20, de 30-4-2020 - Recursos
 O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do art. 23-A da Lei Complementar Estadual 1.118, de 01-06-2010, acrescido pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual 1.302, de 21-07-2017, bem como as disposições constantes do Ato Normativo 1097/2018-PGJ, de 9 de agosto de 2018,
 AVISA aos servidores desta Instituição que:
 I – Analisadas, por parte da Comissão Multidisciplinar designada, os recursos referentes às solicitações de concessão de Gratificação de Qualificação – GQ, foram INDEFERIDOS os pedidos apresentados pelos servidores constantes do Anexo I;
 II – Foram DEFERIDOS os recursos apresentados pelos servidores constantes do Anexo II, ficando-lhes concedida a gratificação de qualificação respectiva, a partir de 01-05-2020.
 ANEXO I – RECURSOS INDEFERIDOS

001154	DOUGLAS ALEXANDRE MORSELLI	
006272	FLAVIO PINHEIRO DA SILVA	
007277	LIGIA GARCIA CIRLINAS	
011123	VINICIUS DE FARIA DOS SANTOS	
7634	ALLAN SOUSA MATOS	7,50%
004373	ANA AMÉLIA ARROYO	7,50%
007732	CAROLINA ABRANTES COIMBRA	7,50%
005501	ISABELA RIBEIRO HADDAD DROGHETTI	7,50%
008085	ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	7,50%
011125	LUCAS BRISOLA CASABONA CASTILHO	7,50%
010059	MARINA PELUCCHI	7,50%
010918	NATALI ARAUJO DOS SANTOS MARQUES	7,50%
010950	THIAGO MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	7,50%

AVISO DG/MP 21, de 30-4-2020
 O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do art. 23-A da Lei Complementar Estadual 1.118, de 01-06-2010, acrescido pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual 1.302, de 21-07-2017, bem como as disposições constantes do Ato Normativo 1097/2018-PGJ, de 9 de agosto de 2018,
 AVISA aos servidores desta Instituição que:
 I – Analisadas, por parte da Comissão Multidisciplinar designada, as solicitações de concessão de Gratificação de Qualificação – GQ formuladas NO MÊS DE MARÇO DE 2020, foram DEFERIDOS os pedidos formulados pelos servidores integrantes do Anexo I do presente Aviso, ficando-lhes concedida, a partir de 01-05-2020, a Gratificação de Qualificação – GQ correspondente, de acordo com os percentuais ali especificados;
 II – Restaram INDEFERIDOS os requerimentos apresentados pelos servidores constantes do Anexo II, tendo em vista o não

cumprimento dos requisitos necessários, conforme codificação de motivos correspondente, de acordo com a tabela constante do Anexo III;

III – Nos termos do disposto no art. 2º, § 2º, do mencionado Ato (N) 1097/2018-PGJ, da decisão de indeferimento caberá interposição de recurso por parte do requerente, a ser protocolizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial;

IV – Os recursos mencionados no item anterior, além de obedecerem ao prazo regulamentar, somente serão admitidos quando enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
 ANEXO I – DEFERIDOS

009853	ALEXANDRE ANTONUCCI BONASAGLIA	7,50%
011003	AMANDA ALVES BUERE SERAFIM	7,50%
11026	AMANDA MARTIN ZEZA	7,50%
010962	ANA AMELIA BARBOSA MELO	7,50%
010996	ANA MARIA FERNANDES	7,50%
011034	ANA PAULA MONTEIRO D'ALMEIDA MONTEIRO	10,00%
11073	ANDRE AGUIAR DA SILVA	10,00%
004311	ANDREZA DE SOUZA PRADO NAJM	7,50%
009911	ANTONIO MARCOS PORFIRIO	7,50%
002361	CARLA SOUZA DE CASTRO	5,00%
008083	CAROLINA CAMARA BARBOSA DE ALMEIDA	7,50%
011027	CAROLINE ABRAHAO KRELA	7,50%
001746	CESAR AUGUSTO MONTEIRO	7,50%
004341	CEZAR AUGUSTO VIGO PEREIRA	7,50%
010978	CHRISTINE DA ROCHA POMBO	7,50%
007007	CRISTIANO BORGES DOS REIS	7,50%
11080	DIOGO AUGUSTO NEVES	7,50%
011001	EDUARDO COSTA LUIZ PINHEIRO DA HORA	7,50%
011005	ELTER FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	7,50%
11077	FABIOLA DOS SANTOS AUNHAO	7,50%
007980	FERNANDA MARIA PRADO LEITE	7,50%
005843	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	7,50%
007424	FRANCINE MATOS PEREIRA DE SOUZA	7,50%
011045	GABRIELA BERNARDES NEVES SCALA	7,50%
006890	GHEISA HENGSTMAM DE SOUSA	7,50%
000124	GIANE MARLI MOTTA FOMM	7,50%
009112	GUILHERME FERNANDES PADOVEZ	7,50%
10869	GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO	10,00%
011082	ISABELLA RABELLO BARBOSA TIBURCIO	7,50%
010924	IVAN FERRARI BIGOTTO	5,00%
006294	JANNINE VALERIO COSTA MARTINS	7,50%
007808	JEFFERSON LUIS MASSAYOSHI AKASHI	7,50%
008824	JOHAN DIONYSIUS FERRAZ BRUNING	7,50%
005791	JOSE BRULLIO DA SILVA EVANGELISTA	7,50%
001487	JOSE LUIZ SANTA ROSA FILHO	7,50%
007188	JOSEANE APARECIDA MAGNANI DE SOUZA	7,50%
006995	JULIANA VASSALLO COSTA	7,50%
011051	LORENA MARQUES TORRES	7,50%
009490	LUCAS THAINAN MENDES DINIZ	7,50%
005875	LUCIANA MARIA VASCONCELOS	7,50%
011011	MARA OLIVEIRA GROSSI	7,50%
11054	MARCELO IGLESIAS BARROSO	7,50%
011120	MARCELO YOSHINO JORGE ALVES	7,50%
410265	MARCOS HAYAZAKI	7,50%
011191	MARCUS VINICIUS CAITANO DA SILVA	7,50%
009497	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARILLO DE MORAIS	7,50%
008668	MARIANA DOS SANTOS NOVO	7,50%
009530	MARIANA DOS SANTOS PORTO	7,50%
11076	MARIANA RICCO ELIAS	7,50%
010803	MARILIA MARQUES SOARES	7,50%
008035	MARSHALL BARBI	7,50%
011079	MAYARA ATALLAH MONREAL	7,50%
001951	MISAEAL LIMA DE CRISTO	7,50%
010912	MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO	7,50%
010997	NATIELY NOGUEIRA	7,50%
001119	NAYARA MASQUETTI VALÉRIO	7,50%
005767	NEWTON PANNO VALICE	7,50%
008742	PATRICIA FERNANDA CREDIDIO BOUÇAS LONGO	7,50%
011053	PEDRO DE ALMEIDA FRUG	7,50%
10714	RAFAEL ELA GUIMARAES	7,50%
011113	ROBERTA GOBBO AMORIM CAMPONEZ	7,50%
11015	RODRIGO DIAS SARAIVA	7,50%
003284	ROGERIO SCHATT PEREIRA	7,50%
008319	SABINE DORLE KRZIKALLA	7,50%
011066	THAIS MONEZI FELIPE	7,50%
011056	THIELLE PEREIRA DAVID SARMENTO	7,50%
011044	WANDREA XAVIER RAITER	7,50%
10987	VICTOR LYMPIUS BUENO FRANCO	7,50%
010949	XENIA MARA DA SILVA DE SOUZA	7,50%

ANEXO II – INDEFERIDOS

008581	ADRIANA HADDAD BRANCHES	4
10943	ANA PAULA DE OLIVEIRA GALDINO	3
10927	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	1
11132	CAMILA SANTOS COSTA	11
006190	CARLA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES	11
010940	DANIEL PIRES BONINI	13
10977	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	11
003627	EMILIA HARUE FRUSHIO MATTOS	11
010521	FABRICIO AGNELLI BARBOSA	4
001471	GISELE GOODY RODRIGUES EGEEA GARCIA	11
011036	HENRIQUE BOTTACIN SAES	11
10933	JEFFREY DIEGO SILVA ARAUJO	4
009773	LEANDRO NOBUSHI HOSHIKO	1
008662	LUIZ GUSTAVO SHIMBATA	3
011025	MARCELLE PENHA GARCIA	3
11107	MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GELIO	11
011032	MAYRA FERNANDA DE CAMARGO LIMA CAMPOS	11
010961	MIRIAM FERREIRA MACHADO	14
008212	NICOLLI ALMEIDA MANFRIN	4
011069	RAPHAEL ALVES OLDEMBURG	3
008921	RENNER CARVALHO PEDROSSO	11
10920	RITA DE CÁSSIA SALMEN	11